



## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



### TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 07.073.027/0001-53  
Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 490 - Mogi das Cruzes, SP

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/SEC/2009/008, em 25 de setembro de 2009

Código ISIN: BRTVITACNOR4

Código de Negociação das Ações na BM&FBOVESPA: TVIT3

**Tivit Tecnologia da Informação S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.355, 22º andar, conjunto B, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.461.300/0001-66, **Lit Tele LLC.**, sociedade limitada constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em 16192 Coastal Highway, na Cidade de Lewes, Estado de Delaware, Estados Unidos, **Fundo de Terceirização de Serviços para o Brasil - FIP**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, administrado e gerido por **Pátria Investimentos S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.055, 7º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.145.646/0001-80, **Luiz Roberto Novaes Mattar**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 7.576.274, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 072.672.558-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.355, 22º andar, conjunto B; **Eraldo Dante de Paola**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 2.760.836 - IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.252.087-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.355, 22º andar, conjunto B; **Flávio Benjamin Giovine Monnerat Araújo**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, portador do RG nº 07958040-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.280.107-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 500, bloco 9; **Paulo Gustavo Braz da Silva Xavier**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, portador do RG nº 08731403-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.990.937-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 500, bloco 9 (os "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** (o "Coordenador Líder", para fins da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada), o **BANCO MORGAN STANLEY S.A.**, ("Morgan Stanley") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Morgan Stanley e o Coordenador Líder, os "Coordenadores da Oferta") comunicam o encerramento da distribuição pública secundária de ações ordinárias de emissão da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), totalizando 38.304.446 (trinta e oito milhões, trezentas e quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) Ações.

Foram ofertadas 38.304.446 (trinta e oito milhões, trezentas e quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) Ações na Oferta ao preço de R\$15,00 por Ação, perfazendo o total de

# R\$574.566.690,00

distribuído no âmbito de uma oferta que compreendeu a distribuição pública secundária de 38.304.446 (trinta e oito milhões, trezentas e quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais, coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com esforços de venda das Ações no exterior, (i) para investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado (o "*Securities Act*"), e (ii) para investidores nos demais países (exceto Estados Unidos e Brasil), com base no Regulamento S, editado ao amparo do *Securities Act* (os "*Investidores Estrangeiros*"), que investiram no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000 e alterações posteriores e da Lei nº 4.131/62, esforços estes que foram realizados pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, Morgan Stanley & Co. Incorporated e Bradesco Securities Inc. (conjuntamente, os "Agentes de Colocação Internacional") (a "Oferta").

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia é o Banco Itaú S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o Lote Suplementar, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Adquiridas
Pessoas Físicas	5.774	3.688.827
Clubes de Investimento	96	216.939
Fundos de Investimento	81	2.128.013
Entidades de Previdência Privada	1	1.047
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	132	37.530.726 <sup>1</sup>
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	400.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio	-	--
Demais Pessoas Jurídicas	105	84.560
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Coordenadores Contratados e/ou às Corretoras	-	-
Outros	-	-
Subtotal	6.191	44.050.112
Ações Ordinárias recompradas no âmbito das Atividades de Estabilização	1	(5.745.666)
<b>Total de Oferta</b>	<b>6.191</b>	<b>38.304.446</b>

<sup>1</sup>Inclui 2.125.000 Ações adquiridas pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.

O Morgan Stanley ou sociedades de seu conglomerado econômico adquiriram 1.635.500 Ações, agindo por conta e ordem de seus clientes, como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações."

#### Aprovações Societárias

A alienação das Ações de titularidade da Tivit Tecnologia, um dos Acionistas Vendedores, foi autorizada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de agosto de 2009. Nos termos dos documentos societários dos demais Acionistas Vendedores que são pessoas jurídicas, não são necessárias autorizações societárias para alienação das Ações no âmbito da Oferta.

A Credit Suisse (Brasil) Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações de Emissão da Companhia, celebrado em 24 de setembro de 2009, comunica que, no âmbito das atividades de estabilização, foram adquiridas 5.745.666 Ações de emissão da Companhia.

A Oferta foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2009/008, em 25 de setembro de 2009.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

ANBID A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

São Paulo, 26 de outubro de 2009

#### Coordenadores e Joint Bookrunners



#### Coordenadores Contratados



#### Corretoras

